



Data de disponibilização: 24 de novembro de 2025

Edição nº 1487

Colégio de Procuradores de Justiça

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 30/2025

Concede a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do § 2º, art. 1º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução CPJ n. 12, de 29 de outubro de 2012, ao considerar:

I – que os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas ao alcançarem a segunda instância, quer pelo decurso do tempo ou por merecimento, contribuíram valorosamente para o desenvolvimento da instituição;

II – a importância do reconhecimento público dos órgãos ministeriais de segunda instância.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 19 de novembro de 2025.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 31/2025

Concede ao Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor Péricles Gama de Lima Filho à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do § 2º, art. 1º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução CPJ n. 12, de 29 de outubro de 2012, ao considerar:

I – que os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas ao alcançarem a segunda instância, quer pelo decurso do tempo ou por merecimento, contribuíram valorosamente para o desenvolvimento da instituição;

II – a importância do reconhecimento público dos órgãos ministeriais de segunda instância.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor Péricles Gama de Lima Filho a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 19 de novembro de 2025.